



## **LEI ORDINÁRIA Nº 176**

*de 01 de abril de 1957*

**Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terreno à Associação Rural de Corumbá para instalação de Exposição Agro-Pecuária e Industrial.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Rural de Corumbá uma área de terreno com 21.402,48 m<sup>2</sup>, com as dimensões de 147,40 metros no sentido Leste-Oeste e 145,20 metros no sentido Norte-Sul, limitando-se ao Norte com o Rio Paraguai; ao Sul com a Avenida Rio Branco; a Leste com a Rua Poconé e a Oeste com a Rua Manoel Pereira da Silva.*

### **Art. 2º..**

*A área objeto da presente doação instalações permanentes para realização de Exposição Agro-Pecuárias e Industriais, que a Associação Rural se Corumbá se obrigará a realizar todos os anos, em época própria.*

### **Art. 3º..**

*A donatária terá o prazo de dois (2) anos para construir as instalações referidas no artigo anterior.*

### **Art. 4º..**

*No caso de a donatária não cumprir com o disposto no artigo 3º, ou, ainda, no caso de dissolução da Sociedade, a área doada reverterá ao, Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer interpeção judicial e extra-judicial.*

### **Art. 5º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, 1 de abril de 1957.*

*Athayde Nery de Freitas* **Presidente**

---

*Lei Ordinária Nº 176/1957 - 01 de abril de 1957*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*